



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 307/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Recursos	336	SESA – Aquisição de Ambulâncias		
Elemento	4.4.90.52.0000	(501) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00
Total			R\$	240.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.2.2.01.02.00.00	SESA Aquisição de Ambulâncias	R\$ 240.000,00
Soma		R\$ 240.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2014


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”